



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020)**

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de Motivos

A situação de instabilidade política, económica e social vivida na Venezuela, país de acolhimento de muitos emigrantes portugueses, nos anos mais recentes, tem originado desafios à Administração Pública Regional, dados os fluxos de regressados daquele país à Região Autónoma da Madeira.

As estimativas elaboradas com informação de diferentes serviços do Governo Regional indicam que, devido à instabilidade vivida neste país da América do Sul, tenham regressado ou chegado à Madeira mais de 8 mil pessoas, encontrando-se entre estes cidadãos emigrantes de primeira geração, lusodescendentes e cônjuges.

Em face dessa situação, o Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 354/2017, de 02 de junho, constituiu o Gabinete de Apoio aos Emigrantes Madeirenses regressados da República Bolivariana da Venezuela, envolvendo todos os departamentos do executivo, bem como outras entidades externas convidadas.

Existe, contudo, a consciência de que este é um problema nacional, cabendo ao Estado Português a obrigação de assegurar a melhor integração destes emigrantes e lusodescendentes no país de origem. Mas, na Região, o Governo Regional tem-se substituído ao Estado, adiantando-se no apoio e assumindo os custos da integração e bem-estar destas pessoas que regressaram à ilha da Madeira.

De facto, devido à situação de fragilidade económica e social em que estas pessoas regressaram à Região, têm sido reforçados os meios para uma mais eficaz integração destes emigrantes e lusodescendentes, o que tem originado elevados custos ao Governo Regional em diversas áreas, designadamente Educação, Saúde, Apoio Social e Habitação.

E não é demais registar que a solidariedade nacional assumida, em diversas circunstâncias, pelo Governo da República para fazer face ao acolhimento dos emigrantes



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

da Venezuela na Madeira, tem tido dificuldades na sua materialização. No Orçamento do Estado para 2019 estava prevista a transferência de 1 milhão de euros do orçamento da ACSS, I. P., para a Região Autónoma da Madeira relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela, transferência essa que não chegou a concretizar-se.

Neste sentido, em conformidade com os compromissos assumidos, é agora proposto um aditamento ao mapa de alterações e transferências orçamentais, a que se refere o artigo 7.º da Proposta de Lei N.º 5/XIV, com a seguinte redação:

(Novo) Artigo 61.º - B

Apoio Financeiro aos Lusodescendentes Retornados da Venezuela

1 – O Governo fica autorizado a proceder a uma transferência de verba do orçamento da ACSS, I.P., para a Região Autónoma da Madeira, relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela.

2 – O apoio financeiro referido no número anterior, a incluir no mapa de alterações e transferências orçamentais constante do anexo I à presente lei, da qual faz parte integrante, reverte diretamente para o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira.

(Aditamento) Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º e 61.º B)

Diversas alterações e transferências

1 - [...]

[...]

97 — Transferência de uma verba no montante de 1 000 000 € do orçamento da ACSS,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

I. P., para o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira relativa ao apoio financeiro nos gastos de saúde dos lusodescendentes retornados da Venezuela.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madruga da Costa

Paulo Neves